



PROJETO DE LEI Nº 050/2023

05 DE MAIO DE 2023

APROVADO
EM 12/05/2023
Pelo Conselho Municipal de Abreulândia

"Altera o anexo V da Lei 250, que dispõe sobre as tabelas de cargos dos servidores efetivos integrantes do Poder Executivo do Município de Abreulândia/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL FRANCISCO DE MOURA faz saber que a Câmara Municipal de Abreulândia, aprova e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo V, da Lei 250/22, que trata sobre a **Tabela de Padrão Salarial**, passa a vigorar de acordo com anexo desta Lei.

Parágrafo único – Respectiva alteração é necessária para fazer a equiparação salarial ao novo valor remuneratório do salário-mínimo nacional, vigente a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do prefeito do município de Abreulândia/TO, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023)


MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



ANEXO V - Tabela de Padrão Salarial

APROVADO
12/05/2023
[Assinatura]

Descrição do Cargo	VAGAS	Padrão Salarial
Auxiliar de Serviços Gerais	45	R\$ 1.320,00
Gari	20	R\$ 1.320,00
Motorista Veículo Leves	08	R\$ 1.400,00
Motorista Veículo pesados	05	R\$ 1.600,00
Operador de Máquinas Pesadas I	05	R\$ 1.500,00
Operador de Máquinas Pesadas II	06	R\$ 2.000,00
Mestre de Obras	01	R\$ 2.500,00
Operador Patroleiro	02	R\$ 3.300,00
Pedreiro	02	R\$ 2.500,00
Assistente Administrativo	16	R\$ 1.320,00
Assistente Financeiro	02	R\$ 1.600,00
Assistente de Sala	05	R\$ 1.320,00
Digitador	01	R\$ 1.320,00
Técnico em Enfermagem	06	R\$ 1.535,86
Agente de Endemias	04	R\$ 2.640,00
Auxiliar de Consultório Dental	03	R\$ 1.320,00
Técnico em Higiene Dental	03	R\$ 1.535,86
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 2.640,00
Fiscal da Vigilância Sanitária	02	R\$ 1.320,00
Agente de Tributação	02	R\$ 1.500,00
Auditor de Tributos Municipais	02	R\$ 3.500,00
Fisioterapeuta	01	R\$ 3.247,23
Odontólogo	01	R\$ 3.400,82
Pedagoga/Orientadora Social	01	R\$ 2.194,08
Psicólogo	03	R\$ 3.247,23
Assistente Social	03	R\$ 3.247,23
Enfermeiro	04	R\$ 3.839,64
Farmacêutico	01	R\$ 3.093,65
Nutricionista	01	R\$ 3.093,65

[Assinatura]



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
EM 12/05/2023
Presidente da Câmara de Abreulândia

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR e de FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0050, DE 05 DE MAIO DE 2023

Altera o anexo V da Lei 250, que dispõe sobre as tabelas de cargos dos servidores efetivos integrantes do Poder Executivo do Município de Abreulândia/TO

Relatoria: Leoman Batista Medrado

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o artigo 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais e por ser de interesse do Poder Executivo e, por consequência, da municipalidade.

O projeto em análise dispõe sobre a alteração das tabelas de cargos dos servidores efetivos do Executivo, matéria que guarda restrita observância à competência privativa daquele Poder em legislar sobre o tema.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 10 de maio de 2023

Edilson Dias Negreiros

Leoman Batista Medrado

William Moura

Ednaura Alves Costa

Maria Laurinda Inácio De Sousa

Regiane Abreu

Dinamilton Da Silva Lima